



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2382 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 16 JANEIRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2382/2023-|01| - Data 16/01/2023

LEI N° 593/2011

LEI DO PERÍMETRO URBANO

Súmula: Define o perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o perímetro urbano da sede do município de Nova Santa Bárbara.

Art 2º Entende-se por Perímetro Urbano, para fins de interpretação e aplicação desta, a linha imaginária que delimita a área urbana da sede do município.

Parágrafo único - o perímetro urbano delimita as áreas urbanas do Município que subdividem-se em:

- I. Áreas urbanizadas – aquelas já parceladas para fins urbanos;
- II. Áreas de expansão urbana

Art. 3º É parte integrante desta lei os seguinte anexos:

- I. Anexo I - Mapa do perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Bárbara
- II. Memorial Descritivo do perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Bárbara e cálculo analítico de áreas

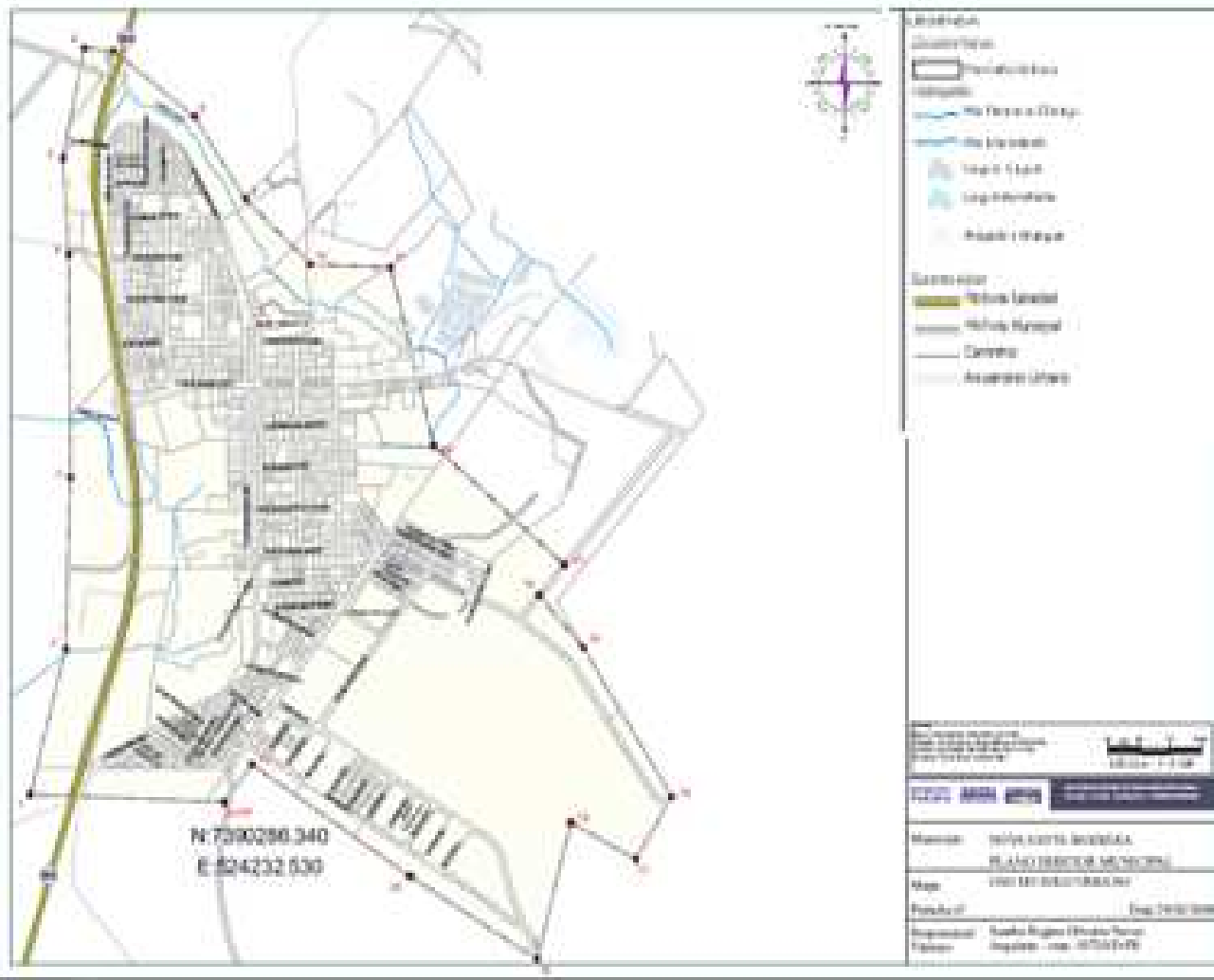
Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2011

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Anexo I





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Lei nº 374/2007.

Súmula: Autoriza a desapropriação amigável ou judicial de uma área de 24.200,00 metros quadrados para implantação de praça, ginásio de esporte e área de lazer do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desapropriação amigável ou judicial de uma área de terras suburbana com 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), onde será realizada a implantação de praça, ginásio de esporte e área de lazer do Município de Nova Santa Bárbara em convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A área será destacada de uma área maior com 352.822,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois) metros quadrados, e fica localizada do Município com as divisas e confrontações constantes na matrícula sob o nº 5.776 do C.R.I de São Jerônimo da Serra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de maio de 2007.


Júlio Aparecido Bittencourt.
Prefeito Municipal

000034

PORTARIA Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

CONCEDER

Art.1º - a Sra. **ROSANA RUY DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.280.702-0 SSP/PR, CPF Nº 038.204.629-37, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, remuneração com base nos vencimentos do seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1090 de 20 de dezembro de 2022 e conforme opção da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

CONCEDER

Art.1º - a Sra. **SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA**, portadora do RG nº 5.112.509-6 SSP/PR, CPF Nº 806.839.759-00, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, remuneração com base nos vencimentos do seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1090 de 20 de dezembro de 2022 e conforme opção da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2382/2023-|05| - Data 16/01/2023

PORTARIA N.º 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matricula 3324-1, RG nº 5.527.716-8 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 30 de dezembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 56/2022**, destinado a aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 17.038.947/0001-94, no valor total de **R\$ 10.889,96** (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -**
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
- CNPJ nº 32.899.040/0001-03

OBJETO: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 1.500,03** (um mil quinhentos reais três centavos).

Início: **01/01/2023**

Término: **31/12/2023**

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>